

## EDITAL Nº 14/2021

### JARAGUÁ DO SUL

Dispõe sobre as inscrições, seleção e matrícula, referente ao **Processo Seletivo e Vagas Remanescentes** ministrados na modalidade presencial do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em **Jaraguá do Sul**.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para admissão nos cursos de graduação, para o primeiro semestre de 2022.

#### 1. CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

#### 2. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa.

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina ([www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br)), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **18 de outubro de 2021** a **03 de março de 2022**, ou no período vigente dos concursos, e preencher todos os campos do formulário de inscrição.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no *site*, deverá:

Procurar a nossa Central de Atendimento via telefone no 0800 600 0005 e/ou WhatsApp (47) 99250.1230 e/ou e-mail: [catarina.keller@catolicasc.org.br](mailto:catarina.keller@catolicasc.org.br).

V. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por 0800, e-mail, sms e WhatsApp, sendo responsabilidade do candidato informar o e-mail e o telefone celular válido no processo de inscrição.

VI. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

### 3. VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato que realizar mais de uma inscrição, prevalecerá a que foi realizada mais recente, caso o candidato queira mudar de opção de curso ou modalidade poderá ser feito até antes do início das aulas.

### 4. CONHECIMENTO DO EDITAL

O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição, no caso dos candidatos menores de idade é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e matrícula.

### 5. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em **Jaraguá do Sul** são:

<b>Cursos (1)</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Vagas (2)</b>	<b>Vagas (3)</b>
<b>Administração</b> Reconhecimento pela Portaria nº 532 CFE, 1º de abril de 1993, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 1993. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 948, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	40	30
<b>Ciências Contábeis</b> Reconhecimento pelo Parecer nº 018/98, de 4 de maio de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 5 de maio de 1998. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	40	10
<b>Design</b> Reconhecimento pela Portaria 297 de 14 abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 16 de abril de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União Nº 65, Seção 1, pág. 45, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	3,5	40	10
<b>Direito</b> Reconhecimento pelo Decreto nº 1692, de 26 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2004. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Matutino	5	40	20

<b>Cursos (1)</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Vagas (2)</b>	<b>Vagas (3)</b>
<b>Direito</b> Reconhecimento pelo Decreto nº 1692, de 26 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2004. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	5	40	20
<b>Engenharia de Produção</b> Reconhecimento pelo Decreto 4596, de 31 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 31 de julho de 2006. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40	10
<b>Engenharia Civil</b> Reconhecimento pela Portaria 70, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40	10
<b>Engenharia de Software</b> Autorização: Portaria CONSUNI nº 32/17 de 24 de agosto de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	50	10
<b>Engenharia Elétrica</b> Reconhecimento pelo Decreto 605, de 10 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2007. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40	10
<b>Engenharia Mecânica</b> Reconhecimento pelo Decreto 471, de 20 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina em 20 de julho de 2007. Renovação de Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	40	10

(1)Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

(2)Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas.

(3) Vagas Remanescentes(Ingresso curso superior e transferência).

## 6. CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá cancelar a oferta dos cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo Coordenador do curso, que entrará em contato com os meios de comunicação disponíveis, para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago, se desejar não permanecer no processo.

## 7. DAS FORMAS DE INGRESSO

### 7.1 REDAÇÃO ON-LINE

A aplicação da Redação on-line acontece diariamente, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no final da inscrição.

Para realizar a redação on-line o candidato deve atentar para as seguintes regras:



- Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores;
- O tempo de prova será de 45 minutos;
- A redação deve conter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1000 caracteres;
- Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 3 (três).

Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Redação on-line será concedida uma bolsa de estudos de **15%** no primeiro semestre de 2022.

O candidato será comunicado da sua aprovação, após concluir e entregar a sua redação.

## 7.2 ENEM

O Processo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ocorrerá através da nota obtida no Exame, em qualquer das suas edições.

O candidato no ato da inscrição deverá digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sua pontuação será conferida junto ao INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

O candidato que não obtiver a média mínima trezentos (300) na soma das provas objetiva e de redação, será automaticamente eliminado, para efeito de classificação.

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que atingir as seguintes pontuações no Enem:

- ✓ Pontuação: **maior que 761** uma bolsa de estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **601 a 760** uma bolsa de estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Pontuação: **450 a 600** uma bolsa de estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.

O Resultado do processo seletivo é informado após o candidato digitar as notas que obteve no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

## 7.3 HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO (3º ANO) OU ENCCEJA (EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS)

O Processo por mérito ocorrerá através da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou através das notas do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA é valido somente para quem concluiu o ensino médio.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, para cálculo da média.

A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média.

O candidato será classificado para a vaga do curso escolhido, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas disponíveis, levando em consideração a soma das notas do último ano do Ensino Médio das disciplinas de História, Biologia, Português e Matemática. No caso do candidato que ingressar via Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA a média será somada das seguintes disciplinas: Matemática, História, Ciências da Natureza e Português.



Da disciplina a ser inserida = nota do candidato x 10,00

180

Média Final = Soma de todas as médias das disciplinas

4

Quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentar conceito ao invés de notas, se utilizará a seguinte conversão:

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>
9,5	7,5	5,5

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver a soma das notas do último ano do Ensino Médio, das disciplinas informadas nesse edital, conforme descrito abaixo:



- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de Estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de Estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de Estudos de 15(quinze) por cento de desconto durante todo o curso.

O Resultado será informado após o candidato digitar as notas que obteve no último ano do Ensino Médio.

#### **7.4 Ingresso com Curso Superior**

Ingresso para candidato portador de diploma de curso superior da Católica de Santa Catarina e/ou de outras instituições de ensino superior.

#### **7.5 Transferência Externa / \*Certidão de Estudos de Graduação**

Ingresso para alunos **regularmente matriculados ou trancados** em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir seu curso para a Católica de Santa Catarina.

\* Ingresso para o aluno que já iniciou um curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior e está desvinculado do curso.

#### **7.6 Reingresso**

É uma opção de ingresso oferecida para ex aluno da Católica de Santa Catarina que abandonou ou desistiu, com a opção de retornar no mesmo curso.

### **8.0 PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.**

#### **8.1 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

As bolsas de estudos serão canceladas por desistência, abandono, transferência, desligamento ou trancamento do curso em que o (a) acadêmico (a) se matriculou.

Bolsas comerciais aplicadas aos calouros não são acumulativas (exceto bolsa Uniedu), sendo assim, não poderão receber, concomitantemente nenhum outro tipo de bolsa ou benefício para custeio das mensalidades.

**Apenas alunos matriculados em todas as disciplinas da primeira fase, terão direito ao benefício de bolsas de estudos, concedidas neste Edital.**

## **8.2 MATRÍCULA**

Todo o seu processo de inscrição até a matrícula, será através do link da inscrição do seu concurso.

Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição, efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, correspondente à primeira mensalidade, após a baixa irá receber o contrato via e-mail para realizar a assinatura digital (on-line).

O e-mail para assinatura digital será enviado apenas para o e-mail cadastrado na inscrição, assim sendo, é de total responsabilidade do candidato em informar um e-mail válido de contato.

## **8.3 DADOCUMENTAÇÃO**

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de Escolaridade
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência;

## **8.4 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VIA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- a. Declaração de vínculo (Declaração de Matrícula ou Trancamento) para o 1º semestre letivo de 2022;
- b. Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- c. Declaração de Regularidade com o ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes;
- d. Decreto de Autorização ou Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;
- e. Programas das Disciplinas Cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;



- f. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- i. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- j. Certificado Militar;
- k. Título de Eleitor;
- l. Certidão de Quitação Eleitoral;
- m. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- n. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

### **8.5 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VIA PARA INGRESSO COM CERTIDÃO DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO**

- a. Histórico Escolar do Curso de Origem, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- b. Programas das Disciplinas Cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem;
- c. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- f. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- g. Certificado Militar;
- h. Título de Eleitor;
- i. Certidão de Quitação Eleitoral;
- j. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (para estrangeiros);
- k. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

### **8.6 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VIA PARA INGRESSO COM CURSO SUPERIOR**

- a. Diploma de Nível Superior;
- b. Histórico Escolar do Curso Superior, assinado e carimbado ou com assinatura digital/link de verificação, autenticidade;
- c. Decreto de Reconhecimento do Curso, devidamente carimbada pela Instituição de Origem;



- d. Programas das Disciplinas cursadas devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Origem (se desejar aproveitamentos de estudos);
- e. Comprovante de Residência – conta telefônica, água ou energia elétrica;
- f. CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- g. Certificado Militar;
- h. Título de Eleitor;
- i. Certidão de Quitação Eleitoral;
- j. Documento de Identidade – RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM(para estrangeiros);
- k. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- m. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

*u*

### **8.7 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOSESTRANGEIROS:**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda(CPF).

**Observação:** Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM- Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

**A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.**

*u*



No momento da Matrícula o candidato menor de idade, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

## **9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **9.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no primeiro semestre de 2022**, nos termos deste Edital.

### **9.2 MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES**

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

### **9.3 PUBLICAÇÃO E DO FORO**


As disposições e instruções contidas no *site* [www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br), na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Jaraguá do sul, 13 de outubro de 2021.



**Prof. Cleiton Vaz**  
Reitor